



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ESTADO DO CEARÁ

Lei nº 14 de 14 de Junho de 1967

Autoriza ao Sr. Prefeito Municipal, para o fim que indica.

Fago saber que a Camara Municipal de Mauriti, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º- Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento vigente, o credito especial de R\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos), para completar a verba de R\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros novos) destinados a aquisição de um jeep novo para Prefeitura Municipal de Mauriti.

EMENDA:

Art. 2º O jeep a que se refere o art. primeiro, só será utilizado a serviço exclusive da Administração Municipal.

Art. 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, em 14 de Junho de 1967

Adauto Leite de Figueiredo

Adauto Leite de Figueiredo

Prefeito Municipal

pelo Secretário